



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022.**

**Lei Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

**“Dispõe sobre descrição de informações sobre locações de imóvel através de fixação de placa ou painel pelo Poder Executivo de Osório”.**

Artigo 1º - Fica obrigatória a instalação de placa ou painel nos imóveis locados pelo Poder Executivo Municipal de Osório, com as seguintes informações:

- Locado, Prefeitura Municipal de Osório, Número do Contrato, Nome do Locador, Início e Término da Locação, Valor Mensal da Locação.

Artigo 2º - As placas ou painéis devem medir no mínimo 0,80 cm x 0,80 cm, sendo confeccionado em chapa galvanizada ou acrílico.

Artigo 3º - As letras deverão ser de no mínimo 5,5 cm de altura e conter as cores oficiais do Município.

Artigo 4º - As placas devem ser instaladas e dispostas em lugar visível e de fácil acesso, até o término do contrato.

Artigo 5º - Os gastos com o painel correrão por conta do proprietário do imóvel.

I - Ficando ainda sob responsabilidade do proprietário a manutenção ou a reposição da placa ou painel afixado ao imóvel locado, independente da mesma ter sido alvo de furto, vandalismo ou intempéries da natureza.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel terá o prazo de 60 (sessenta) dias para afixar a placa de identificação, seja quando se der a locação ou a troca da mesma devido a furto, vandalismos e intempéries da natureza. Essa Lei se aplica a novos contratos e aos firmados anteriormente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osório, RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal de Osório



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

## **JUSTIFICATIVA**

O Vereador que o presente subscreve, apresenta o Projeto de Lei visando estabelecer norma de transparência nas locações de imóveis pelo Município de Osório.

A transparência, mais do que nunca, é uma medida que se impõe aos administradores públicos.

Muitos contribuintes não fazem ideia de que alguns imóveis que sediam órgãos públicos são locados, muito menos do valor dispendido para arcar com o custo da Locação.

**Sala de Sessões Câmara Municipal de Osório, 15 de Março de 2022.**

**LUIS CARLOS COELHÃO**

Vereador Bancada do PDT